CÂMARA MUN. DE GURUPI
10 NOV. 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 2064
DATA: 09 NOV. 2022 HORA: 10:16
Carimbo / Assinatura

REQUERIMENTO Nº 1180/2022.
(Vereador Ivanilson Marinho)

APROVADO

Requer que seja implantado no sistema de ensino do município, o "Programa Escola Sem Partido".

Senhor Presidente,

O Vereador que a este subscreve, nos termos regimentais desta Casa de Leis, após ouvirem o douto Plenário, **REQUER** providências ao Secretário Municipal de Educação: *que seja implantado no sistema de ensino do município, o "Programa Escola Sem Partido".*

JUSTIFICATIVA

A finalidade é prevenir as práticas ilícitas, violadoras de direitos e liberdades fundamentais dos estudantes e de seus pais ou responsáveis que são a doutrinação política e ideológica nas escolas públicas, e a usurpação do direito dos pais a que seus filhos menores recebam a educação moral que esteja de acordo com suas próprias convicções.

Não há dúvidas de que os estudantes que se encontram em pleno desenvolvimento mental podem ser facilmente manipulados e explorados politicamente, o que ofende o art. 5º do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), segundo o qual "nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de exploração".

A doutrinação infringe, também, o disposto no art. 53 do Estatuto da Criança e do Adolescente, que garante aos estudantes "o direito de ser respeitado por seus educadores". Com efeito, um professor que deseja transformar seus alunos em réplicas ideológicas de si mesmo evidentemente não os estará respeitando.

O Requerimento que ora se apresenta está em perfeita sintonia com o art. 2º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que prescreve, entre as finalidades da educação, o preparo do educando para o exercício da cidadania. Afinal, o direito de ser informado sobre os próprios direitos é questão de estrita cidadania.

É a justificativa.
Data informada pelo sistema.

IVANILSON MARINHO
VEREADOR - SD